

Matéria : PROCESSO Nº 2020003407 - V. NOMINAL

Reunião : 44ª S. ORDINÁRIA REMOTA
Data : 13/08/2020 - 15:35:44 às 15:37:19
Tipo : Nominal
Turno : 1ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 35 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Não votou	
2	ALYSSON LIMA	SD	Não votou	
3	AMAURI RIBEIRO	PAT	Sim	15:36:07
4	AMILTON FILHO	SD	Não votou	
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	15:36:00
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:36:18
7	CAIRO SALIM	PROS	Não votou	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Sim	15:36:14
9	CHICO KGL	DEM	Não votou	
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Não votou	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	15:36:31
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:37:05
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	15:36:21
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Sim	15:36:14
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	15:36:24
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:36:11
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	15:36:49
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	15:36:02
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Não votou	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Não votou	
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Ausente	
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:36:23
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Não votou	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	15:36:27
25	KARLOS CABRAL	PDT	Ausente	
26	LÊDA BORGES	PSDB	Sim	15:36:43
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:36:04
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:36:30
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Não votou	
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	15:36:47
31	PAULO TRABALHO	PSL	Sim	15:36:29
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Sim	15:36:06
33	RUBENS MARQUES	PROS	Não votou	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Ausente	
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	15:36:02
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:36:27
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Ausente	

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	22	0	22
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 1ª Discussão e Votação, à 2ª Discussão e Votação.

1º SECRETÁRIO

Matéria : PROCESSO Nº 2020003407 - V. NOMINAL

Reunião : 45ª S. ORDINÁRIA REMOTA
Data : 18/08/2020 - 15:46:31 às 15:50:04
Tipo : Nominal
Turno : 2ª Votação
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 34 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Sim	15:47:02
2	ALYSSON LIMA	SD	Não votou	
3	AMAUURI RIBEIRO	PAT	Não votou	
4	AMILTON FILHO	SD	Sim	15:47:22
5	ANTÔNIO GOMIDE	PT	Sim	15:46:44
6	BRUNO PEIXOTO	MDB	Sim	15:46:46
7	CAIRO SALIM	PROS	Ausente	
8	CHARLES BENTO	PRTB	Não votou	
9	CHICO KGL	DEM	Não votou	
10	CLÁUDIO MEIRELLES	PTC	Ausente	
11	CORONEL ADAILTON	PROG	Sim	15:48:15
12	DEL.ADRIANA ACCORSI	PT	Sim	15:47:58
13	DEL.EDUARDO PRADO	PV	Sim	15:48:07
14	DEL.HUMBERTO TEÓFILO	PSL	Não votou	
15	DIEGO SORGATTO	PSDB	Sim	15:47:12
16	DR. ANTONIO	DEM	Sim	15:47:27
17	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Sim	15:48:32
18	HELIO DE SOUSA	PSDB	Sim	15:49:22
19	HENRIQUE ARANTES	MDB	Ausente	
20	HENRIQUE CÉSAR	PSC	Sim	15:49:01
21	HUMBERTO AIDAR	MDB	Sim	15:48:29
22	ISO MOREIRA	DEM	Sim	15:48:21
23	JEFERSON RODRIGUES	REP	Ausente	
24	JULIO PINA	PRTB	Sim	15:47:19
25	KARLOS CABRAL	PDT	Não votou	
26	LÉDA BORGES	PSDB	Sim	15:49:17
27	LISSAUER VIEIRA	PSB	Sim	15:46:44
28	LUCAS CALIL	PSD	Sim	15:49:35
29	MAJOR ARAÚJO	PSL	Sim	15:47:59
30	PAULO CEZAR	MDB	Sim	15:47:54
31	PAULO TRABALHO	PSL	Não votou	
32	RAFAEL GOUVEIA	PROG	Não votou	
33	RUBENS MARQUES	PROS	Não votou	
34	TALLES BARRETO	PSDB	Sim	15:49:31
35	THIAGO ALBERNAZ	SD	Ausente	
36	TIÃO CAROÇO	SEM PARTID	Sim	15:49:37
37	VINICIUS CIRQUEIRA	PROS	Não votou	
38	VIRMONDES CRUVINEL	CIDA	Não votou	
39	WAGNER CAMARGO NETO	PROS	Ausente	
40	WILDE CAMBÃO	PSD	Sim	15:48:08
41	ZÉ CARAPÓ	DC	Ausente	

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	23	0	23
	100,00%	0,00%	

Mesa Diretora da Reunião :

Aprovado em 2ª Discussão e Votação, à Secretaria para extração de autógrafo. Proclamado o resultado de "24" votos "SIM" por sido computado o voto "SIM" do Deputado CHICO KGL.


1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 529-P

Goiânia, 18 de agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 83, extraído do Processo Legislativo nº 2020003407, aprovado em sessão realizada nesta data, de autoria do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, que dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Deputado **LISSAUER VIEIRA**
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 83, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Órgão Especial será composto por 19 (dezenove) desembargadores, observando-se para o seu provimento o previsto no art. 93, XI, parte final, da Constituição Federal.

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça comporão o Órgão Especial, independentemente da ordem de antiguidade e mesmo que não o integrem originariamente, acrescendo-se ao número fixado no *caput*, durante o exercício dos respectivos mandatos.

§ 2º O Órgão Especial é presidido pelo Presidente do Tribunal e, em sua falta ou impedimento, sucessivamente, pelo Vice-Presidente e pelo desembargador mais antigo.

§ 3º A substituição dos membros efetivos dar-se-á por convocação do Presidente, observada a ordem decrescente de antiguidade e a classe de origem do substituído.” (NR)

Art. 2º As disposições do § 1º do art. 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, com a redação dada por esta Lei, aplicam-se imediatamente, alcançando o atual Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que encerrará o seu segundo biênio no Órgão Especial antes de terminar o seu mandato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 18 de agosto de 2020.

- 1º SECRETÁRIO em exercício -

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

- 2º SECRETÁRIO em exercício -



Diário Oficial

Estado de Goiás



GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.370

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 20.827, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

*Aut
83*

Dá nova redação ao artigo 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Órgão Especial será composto por 19 (dezenove) desembargadores, observando-se para o seu provimento o previsto no art. 93, XI, parte final, da Constituição Federal.

§ 1º O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral da Justiça comporão o Órgão Especial, independentemente da ordem de antiguidade e mesmo que não o integrem originariamente, acrescendo-se ao número fixado no *caput*, durante o exercício dos respectivos mandatos.

§ 2º O Órgão Especial é presidido pelo Presidente do Tribunal e, em sua falta ou impedimento, sucessivamente, pelo Vice-Presidente e pelo desembargador mais antigo.

§ 3º A substituição dos membros efetivos dar-se-á por convocação do Presidente, observada a ordem decrescente de antiguidade e a classe de origem do substituído.” (NR)

Art. 2º As disposições do § 1º do art. 5º da Lei nº 13.644, de 12 de julho de 2000, com a redação dada por esta Lei, aplicam-se imediatamente, alcançando o atual Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, que encerrará o seu segundo biênio no Órgão Especial antes de terminar o seu mandato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de agosto de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 194632

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 690, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as informações constante do Processo nº 20198037000778.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis transgressões funcionais previstas no artigo 202, incisos XVII e LXX da Lei nº 20.756, de 29/01/2020, contra os servidores H.G.A., L.S.O., L.M. e A.C., e R.A.L., gestores,

em diferentes períodos, do contrato nº 01/2016, em razão do inadimplemento do Imposto de Propriedade Territorial Urbano (IPTU) do imóvel localizado na SHIS, QI. 09, Conjunto 09, Lotes 05 e 07, Lago Sul, Brasília-DF, objeto de locação pelo Estado de Goiás, conforme informações constantes do Processo nº 201918037000778.

Parágrafo único. A comissão observará o rito ordinário, nos termos do art. 228, inciso I, da Lei nº 20.756, de 29/01/2020.

Art. 2º Designar os servidores Leonardo Oliveira Valadares, CPF nº 275.699.728-56, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Finanças, Lia Rodrigues de Oliveira, CPF nº 853.499.841-87, ocupante do cargo de Gestor Jurídico e Wesley da Rocha Duarte, CPF nº 880.239.741-49, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo acima.

Parágrafo único. A comissão desenvolverá os trabalhos de apuração nesta Secretaria.

Art. 3º Para o cumprimento das atribuições, a Comissão Permanente desta Pasta, designada pela Portaria nº 409/2019, de 08 de março de 2019, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, DÊ-CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 194588

PORTARIA Nº 693, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art.1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº 20200006037050,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ALLENE MARTINS REZENDE**, inscrita no CPF/ME nº 605.063.261-87, do cargo efetivo de Professor III, referência “A”, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Goiânia, 20 de agosto de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 194597



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de novembro de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

- Diretor Parlamentar -